



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

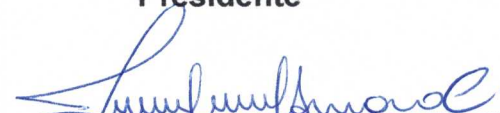
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 60/2023

Após apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores José Agostino Salata, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro designada como Relatora pelo Presidente, e Daniella Maria Freitas Leite Penteado a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.52 de 2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Dois Córregos, 06 de julho de 2023.


José Agostino Salata
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro - Relatora


Daniella Maria Freitas Leite Penteado
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 52 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de junho de 2023, às 09h e 54min.

Ementa: “Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, mediante doação, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, no âmbito da administração direta e indireta do município, e da outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 52/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para transferir à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos bens inservíveis.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35 do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre:

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade que enseje sua rejeição, a transferências de bens móveis inservíveis para a Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, tem a intenção de reutilizar os bens para dar maior conforto aos cidadãos que são atendidos pela entidade, em sua maioria os que são beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

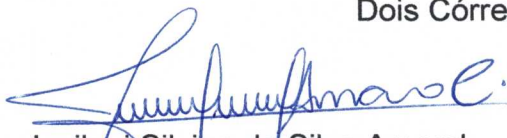
wa



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 05 de julho de 2023.



Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora

Da